



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 126/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 126/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de no valor de R\$ 300.000,00, através de convênios estaduais, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficiente, divididos da seguinte forma: a) R\$ 100.000,00, destinado à aquisição de materiais de consumo essenciais para os serviços odontológicos na atenção básica, garantindo a continuidade e a qualidade no atendimento à população, especialmente em tratamentos preventivos e curativos de saúde bucal. b) R\$ 100.000,00, destinado à aquisição de materiais de consumo necessários ao pronto atendimento na atenção básica, assegurando que não falem materiais críticos para o atendimento imediato e emergencial dos munícipes. c) R\$ 100.000,00, destinado à contratação de serviços de terceiros para complementar a prestação de serviços médicos na atenção básica, garantindo a cobertura adequada e a eficácia no atendimento médico à população.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 126/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de setembro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

